



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.003/2024

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202410892000072**, fundamentado no artigo 74, no inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, inscrita no **CNPJ Nº 01.616.929/0001-02**, visando Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de água tratada e a coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, situado no seguinte endereço: à Rua Florentino Chaves, qd. 73, lt. 30, nº 159, Centro, em Luziânia GO, referente à unidade consumidora nº 0631592-5, por tempo indeterminado, em conformidade com as disposições deste termo de referência e anexo, para o desenvolvimento das atividades da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que o abastecimento de água tratada é essencial para o desenvolvimento de qualquer atividade, e que caso esse fornecimento seja interrompido, não há possibilidade de prestar qualquer atendimento jurídico aos cidadãos que comparecem à Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO dois princípios basilares das atividades inerentes à Administração, quais sejam o do interesse público e o da continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que a vigência por prazo indeterminado visa garantir de forma continuada a prestação dos serviços, evitando a interrupção dos mesmos.

CONSIDERANDO que a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A é a responsável exclusiva pelo abastecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto, sendo, portanto, a única concessionária habilitada e capaz de prestar este tipo de serviço na cidade de Luziânia GO.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 no artigo 74, no inciso I, reconhece a inexigibilidade de licitação, quando estiver caracterizada a inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2024.850.03.92.1007.3153.03, Fonte 17530138

RESOLVE,

Com fulcro no artigo 74, no inciso I da Lei nº 14.133/2021, considerar **INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, inscrita no **CNPJ Nº 01.616.929/0001-02**, visando a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e a coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário para uso respectivamente da unidade consumidora de nº UC 0631592-5, situado à Rua Florentino Chaves, qd. 73, lt. 30, nº 159, Centro, em Luziânia GO, pelo qual pagar-se-á o valor mensal estimado de **R\$ 1.544,63** (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2024, acima declarada, de acordo com as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021 para que surta os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO, em GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL, Agente de contratação**, em 27/02/2024, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GREGORIO FERNANDES, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 27/02/2024, às 18:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57210664** e o código CRC **D1733385**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA -
CEP 74175-150 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3157-1120



Referência: Processo nº 202410892000072



SEI 57210664